

Ofício Nº 221/2022-SEMED

Limoeiro do Ajuru, 14 de Março de 2022.

De: Raelma Santana Pinheiro
MD. Secretária Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru-Pará
Ao: Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

Senhor Prefeito,


Tendo em vista o que preceitua a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica CEE/PA, o documento curricular que, a partir desta data histórica passa a ser também a referencia legitima e legal, o documento base para a (re)elaboração de outros/novos currículos para a educação do Estado do Pará.

Considerando que cada município tem suas especificidades, e uma obrigatoriedade de construir o seu documento Curricular que tenha as suas características e a inclua os saberes de cada Cultura e Costumes Locais.

Diante da necessidade de assessoramento técnico a fim de capacitar e orientar os nossos profissionais no tocante a construção do referido documento, se faz necessário à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria pedagógica para coordenar as atividades do processo de elaboração da Proposta Curricular do Município de Limoeiro do Ajuru, tendo como referencia as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Dada a importância dos serviços, solicito autorização para contratação da empresa **SOMA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS**, para execução de serviços de assessoria pedagógica para coordenação de atividades de elaboração da proposta curricular do município de Limoeiro do Ajuru segundo as orientações da BNCC, por meio de processo de **INEXIGIBILIDADE** com base no art. 25, inciso II, c/c art. 26, c/c o art. 13, Incisos III e VI, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Segue em anexo os documentos da referida empresa bem como sua proposta de preço.

Atenciosamente,



RAELMA SANTANA PINHEIRO
Secretária de Educação
Portaria Municipal nº 043/2021